

empresas JARUMÃ LTDA e ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA;  
**Considerando** que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 05/2008 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o novo valor tarifário de **R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)** relativo ao serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/ARAPARÍ (BARCARENA), operada pelas empresas JARUMÃ LTDA e ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, o qual entrará em vigor a partir de **09 de junho de 2008**.

**Art. 2º** - Para fins de divulgação do novo valor tarifário junto aos usuários do serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/ARAPARÍ (BARCARENA), as empresas referidas no artigo anterior ficam obrigadas a afixar a nova tabela de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados ao serviço, no primeiro dia de vigência do reajuste.

**Art. 3º** - Terão direito aos benefícios constitucionais da gratuidade aqueles passageiros que se enquadrarem nas normas específicas que tratam da matéria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**  
DIRETOR GERAL

#### RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO ARCON Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Reajusta o valor da tarifa do serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/CAMARÁ(SALVATERRA) por barco.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

**Considerando** que a Resolução CONERC Nº 02, de 03 de junho de 2008, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos percentuais); o reajuste da tarifa do serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/CAMARÁ (SALVATERRA), operado pelas empresas RODOFLUVIAL BANAV LTDA e ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA;

**Considerando** que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 02/2008 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o novo valor tarifário de **R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos)** relativo ao serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/CAMARÁ (SALVATERRA), operada pelas empresas RODOFLUVIAL BANAV LTDA e ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, o qual entrará em vigor a partir de **09 de junho de 2008**.

**Art. 2º** - Para fins de divulgação do novo valor tarifário junto aos usuários do serviço de transporte intermunicipal de passageiros da linha hidroviária BELÉM/CAMARÁ (SALVATERRA), as empresas referidas no artigo anterior ficam obrigadas a afixar a nova tabela de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados ao serviço, no primeiro dia de vigência do reajuste.

**Art. 3º** - Terão direito aos benefícios constitucionais da gratuidade aqueles passageiros que se enquadrarem nas normas específicas que tratam da matéria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**  
DIRETOR GERAL

#### RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO ARCON Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Reajusta o valor da tarifa do serviço de transporte intermunicipal da travessia BELÉM/ARAPARÍ (BARCARENA).

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

**Considerando** que a Resolução CONERC Nº 04, de 03 de junho de 2008, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 10,38% (oito inteiros e cinco centésimos percentuais); o reajuste da tarifa do serviço de transporte intermunicipal da travessia BELÉM/ARAPARÍ (BARCARENA), operado pelo consórcio formado pelas empresas ARAPARÍ, CELTE, BANAV e HENVILDTA;

**Considerando** que o art. 3º da Resolução CONERC Nº 04/2008 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o novo valor tarifário de **R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos)** para o Veículo tipo, relativo ao serviço de transporte intermunicipal da travessia Belém/Araparí,(Barcarena) operada pelo consórcio formado pelas empresas ARAPARÍ, CELTE, BANAV E HENVIL, o qual entrará em vigor a partir de **09 de junho de 2008**.

**Art. 2º** - Para fins de divulgação do novo valor tarifário junto aos usuários do serviço de transporte intermunicipal da travessia de Belém/Araparí, o consórcio de empresas referido

no artigo anterior fica obrigado a afixar a nova tabela de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados ao serviço, no primeiro dia de vigência do reajuste.

**Art. 3º** - Dispensar do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos, até o limite de suas respectivas lotações.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**  
DIRETOR GERAL

##### ERRATA RESOLUÇÃO Nº 03/2008 PUBLICADA NO DOE Nº31181 DE 03/06/2008

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar em 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos percentuais) o reajuste da tarifa da travessia hidroviária de São Domingos do Capim.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) o reajuste da tarifa da travessia hidroviária de São Domingos do Capim.

**TEREZA REGINA CORDOVIL CORRÊA**  
Presidenta do CONERC

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ ARCON-PA AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 001/2008

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON-PA), no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL, por meio do Convênio de Cooperação, publicado no Diário Oficial da União, no dia 07 de janeiro de 2004, que entre si celebram a ANEEL e a ARCON-PA, visando a delegação de atividades complementares, vinculadas às atribuições da ANEEL, e da legislação vigente,

COMUNICA,

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que foi aberta a CONSULTA PÚBLICA nº. 001/2008, com período para envio de contribuição de 04/06/2008 a 26/06/2008, através de correspondências endereçadas sob o título: "CONTRIBUIÇÕES CONSULTA PÚBLICA 001/2008", para a ARCON: Rua dos Tamoios, nº. 1578, Bairro Batista Campos, CEP 66025-540, ou, ainda podem ser encaminhadas, até o dia 22/06/2008, por meio do correio eletrônico [consultapublica@arcon.pa.gov.br](mailto:consultapublica@arcon.pa.gov.br), ou pelo fax nº. (91) 3213-3418 ou (91) 3213-3452.

As Sessões ao Vivo-Presencial serão nos dias 24/06/2008, em Marabá e 26/06/2008, em Belém, no período de 14 às 18 horas, no Auditório Eduardo Bezerra da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Transamazônica s/nº - Bairro Amapá - Marabá/PA e no Teatro Gabriel Hermes, do Serviço Social da Indústria - SESI, situado na Avenida Almirante Barroso, 2540 - Bairro Marco, com entrada pela Av. Dr. Freitas - Belém/PA, respectivamente.

OBJETIVO da Consulta Pública:

ouvir a sociedade para colher subsídios e informações no que se refere à qualidade dos serviços prestados à população pela empresa Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, nas áreas de distribuição de energia elétrica e de comercialização, visando orientar o processo de fiscalização a ser efetuado pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com base no Convênio nº. 002/2003 e na legislação vigente.

A inscrição de expositores e participantes deverá ser realizada, nas sessões ao Vivo-Presencial, nos dias e local do evento: **24/06/2008 em Marabá e 26/06/2008 em Belém, no período de 14h00 às 18h00**, no Auditório Eduardo Bezerra da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Transamazônica s/nº - Bairro Amapá - Marabá/PA e no Teatro Gabriel Hermes, do Serviço Social da Indústria - SESI, situado na Avenida Almirante Barroso, 2540 - Bairro Marco, com entrada pela Av. Dr. Freitas - Belém/PA, respectivamente. As contribuições dos expositores, além de poderem ser explanadas "ao vivo", também poderão ser encaminhadas diretamente para a ARCON, Agenda das Sessões ao Vivo-Presencial da consulta pública nos dias 24 e 26 de junho de 2008

Horário	Programação
14h - 14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30 - 14h40	Abertura das atividades pelo Presidente da Consulta
14h40 - 18h00	Pronunciamento dos expositores
18h00	Encerramento

**MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Diretor Geral

#### PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 348/2008 - ARCON-PA/CAF DE 27 DE MAIO DE 2008.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e;

Considerando os termos do Processo Nº 2008/214102;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** como Pregoeiro responsável pela Licitação modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com QUILOMETRAGEM LIVRE, pelo período de 12 (doze) meses, o Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I **CRIVALDO MORAES DA VERA CRUZ**, matrícula nº **5766788/4**.

II - **DESIGNAR** como equipe de apoio os servidores **ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO**, matrícula nº **5862809/3**, Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos e **JOSÉ LUIZ DA SILVA RANGEL**, matrícula nº **57195934/1**, Supervisor II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA GERAL DA ARCON-PA

#### ERRATA DE PORTARIA

Onde se Lê: PORTARIA Nº 304/2008- ARCON-PA/CAF

NOME	CARGO
Zuleica Fabiana Kolling	Supervisor II
Gisele Silva de Oliveira	Controlador Serv.Públicos
Ana Paula de Araújo Moscoso	Controlador Serv.Públicos
Antonio Cláudio Coimbra da Silva	Controlador Serv.Públicos
Claudimir Lima Mendes Júnior	Controlador Serv.Públicos
José Hindherley Pereira Pastana	Controlador Serv.Públicos

**Período:** 01 a 04/05/2008

**Destino:** Benevides, Mosqueiro, Vigia e Castanhal/PA

**Motivo:** Supervisionar o serviço de transporte rodoviário.

**Diretoria Geral da ARCON-PA.**

**Leia-se: Portaria 304/2008 - ARCON-PA/CAF**

Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias, a título de complementação, aos servidores abaixo relacionados por motivo de viagem a Benevides, Mosqueiro, Vigia e Castanhal/PA, conforme Port. 295/2008-ARCON-PA/CAF, publicada no DOE. 31.161 de 05/05/2008.

NOME	CARGO
Zuleica Fabiana Kolling	Supervisor II
Gisele Silva de Oliveira	Controlador Serv.Públicos
Ana Paula de Araújo Moscoso	Controlador Serv.Públicos
Antonio Cláudio Coimbra da Silva	Controlador Serv.Públicos
Claudimir Lima Mendes Júnior	Controlador Serv.Públicos
José Hindherley Pereira Pastana	Controlador Serv.Públicos

**Diretoria Geral da ARCON-PA.**

#### CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 351/2008-ARCON/CAF DE 29/05/2008

**Servidor:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Dotação - Fonte - Valor:**  
80.201.25.125.1216.2801 3390-33 0260 700,00

**Prazo de aplicação:** Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da autenticação da Ordem Bancária e 15(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

**Diretoria Geral, em exercício, da ARCON-PA.**

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 PUBLICADA NO DOE. Nº 31181 DE 03/06/2008

#### RESOLUÇÃO CONERC - Nº 02/2008, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte intermunicipal da travessia Belém/Câmara (município de Salvaterra).

A Presidenta do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do Art. 22, do Regimento Interno do CONERC, e;

**Considerando** que é atribuição do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, prevista no inciso VII, do Art. 13, da Lei Nº 6.099, de 30/12/97, e no inciso VII, do Art. 1º, do Decreto Nº 209, de 12/06/07;

**Considerando** a Exposição de Motivos Nº 003/2008 - ARCON - GAB, de 05 de Maio de 2008;

**Considerando** a deliberação dos conselheiros integrantes do CONERC, em reunião realizada em 29 de Maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar em 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos percentuais) o reajuste das tarifas de serviço de transporte intermunicipal da linha Belém/Camará (município de Savaterra) no Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do reajuste tarifário, nas condições fixadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, EM 29 DE MAIO DE 2008.

**TEREZA REGINA CORDOVIL CORRÊA**

Presidenta do CONERC

**CONTINUA NO CADerno 2**